

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de peça para conserto Retroescavadeira, modelo MR406/2023, marca RANDON Placa JBU2A42.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Radiador 3x1	Unidade	01

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o conserto da Retroescavadeira, modelo MR406/2023, Placa JBU2A42. A troca do radiador é crucial para a manutenção do sistema de arrefecimento do veículo. Um radiador desgastado ou danificado pode causar super-aquecimento do motor, resultando em danos permanentes e problemas de desempenho. A troca regular do radiador ajuda a evitar esses problemas e garante que o motor funcione de forma eficiente e segura. Além disso, a manutenção preventiva é uma abordagem eficaz para evitar problemas maiores e prolongar a vida útil do motor.

Os reparos e manutenção regular do veículo são indispensáveis para segurança dos condutores, bem como seu bom funcionamento, possibilita que a secretaria desempenhe suas atividades sem imprevistos.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

☐ Apenas a documentação exigida nos artigos 67 e 68 da Lei 14133/21

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

Rua Treze de Maio nº 1159.
7h30min às 12h 13h às 17h.
Bairro: Centro

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Rua 13 de Maio nº 1159, Bairro Centro.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

☐ Sim

☐ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Antonio Augusto de Barros Bastos
Cargo: Secretário
Matrícula: 21733
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Jose Rogerio Severo
Cargo: Dirigente Setor
Matrícula: 62340
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega

Prazo de pagamento: 30 dias após a apresentação da nota.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Desdobramento
3.3.9.0.30.39.00.00	29996

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de _____

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Antonio Augusto de Barros Bastos
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731-1225

11. Informações adicionais

Rio Pardo, 04 de Dezembro 2025.

Antonio Augusto de Barros Bastos
Secretário do Interior



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDEE-6345-09D6-1FD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO AUGUSTO DE BARROS BASTOS (CPF 385.XXX.XXX-91) em 09/12/2025 09:48:39

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/CDEE-6345-09D6-1FD5>